



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL
DOM AQUINO

DECRETO Nº 114 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO- MT, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.460/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Alberto da Costa, Prefeito Municipal De Dom Aquino - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente com fundamento na Lei FEDERAL Nº 13.460/2017, que estabelece as normas básicas para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e que define as competências das ouvidorias;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Instrução Normativa da Ouvidoria do Município de Dom Aquino- MT, com o objetivo de regulamentar os procedimentos internos, os canais de atendimento, os prazos e o fluxo de tratamento das manifestações da população, em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 13.460/2017.

Art. 2º A Instrução Normativa será publicada em anexo a este Decreto e passará a vigorar na data da sua publicação, devendo ser amplamente divulgada junto aos servidores públicos e à população.

Art. 3º A Ouvidoria Municipal é responsável por zelar pelo cumprimento da Instrução Normativa, podendo propor atualizações e melhorias em seus dispositivos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Aquino-MT, 18 de novembro de 2025

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal